



EXPEDIENTE N° 200/2015

Projeto de Lei N° 169/2015

Câmara Municipal de Esteio
Gabinete da Vereadora Bia Lopes
Rua 24 de agosto, 535 - Sala 05, 3º Andar - Esteio
CEP 93280 000
(51) 3458 5010 ou 3458 50 00

Bia
VEREADORA

A. Comissão de
Constituição, Justiça e
Poder Judiciário para parecer.
Em 13.10.15.
Câmara Municipal de Esteio
Leonardo Dahmer
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 001/2015

Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea e de sangue.

Art. 1º As pessoas doadores de sangue e medula óssea ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos do município de Esteio.

§ 1º O benefício desta lei será concedido a pessoas doadoras de sangue que:

I – doarem sangue duas vezes no período de um ano, anterior à publicação do edital do concurso público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município.

II – apresentarem documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e a data em que foram realizadas, se doador de sangue;

§ 2º O benefício desta lei será concedido a pessoas doadoras de medula óssea que:

I – Apresentarem declaração, emitida pela entidade coletora, de que fez doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros, e nos Bancos de sangue de Hospitais.

Art. 2º No edital do concurso público deve constar a informação sobre a taxa, assim como a documentação exigida para obtenção do benefício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 13 de outubro de 2015.



Bia Lopes

Vereadora

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

Esta proposição objetiva oferecer mais uma alternativa de estímulo para ampliar o cadastro e a captação de doadores de sangue e de medula óssea.

A quantidade de pessoas que realizam concursos é crescente. Atualmente são milhões de brasileiros envolvidos nesse processo. Trata-se, sem dúvidas, de uma oportunidade relevante estimular, pela isenção da taxa de inscrição, os que realizam concursos a se tornarem doadores de medula óssea e sangue. Essa medida pode ter um impacto significativo para a redução do déficit de doadores de sangue e de medula óssea.